



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba**  
**E.E. PROFESSOR JOSÉ MARIA PEREZ FERREIRA**

Rua Santa Helena, s/nº - Vila Gobbi - Carapicuíba-SP - CEP: 06360-150 - Fone: (011) 4187-4724 - Fax: 4187-4892

**EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

O Diretor da Escola Estadual José Maria Perez Ferreira no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade escolar:

**I — DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**  
De acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022

Artigo 2º — A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I — contar com no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II — Ser portador preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§ 1º — É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º — O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º — Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º — A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Obs: Não ter tido cessada a designação na função de Coordenador de Gestão Pedagógica no ano corrente.

**II- DO PERFIL DO PROFISSIONAL**

Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos professores; Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda da Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto aos docentes a fim de melhorar o processo do ensino e da aprendizagem; Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;

Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO VERSÃO - INICIAL RESUMIDA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino de Carapicuíba

E.E. José Maria Perez Ferreira

Rua Santa Helena, s/n – Vila Gobbi – Carapicuíba/SP

### VAGAS A SEREM OFERECIDAS –

- 03 CGP - Coordenador de Gestão Pedagógica

Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

### III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA

As constantes no art. 4º da Resolução SEDUC 53, de 29/6/2022.

### IV - DA DESIGNAÇÃO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

De acordo com os artigos do 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da RES. SEDUC 53, de 29/06/2022.

#### - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão encaminhar no período de 28/05/2026 ao dia 03/06/2026 pelo email: e918829a@educacao.sp.gov.br.: Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico, cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura).

### VI- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar o seu projeto de trabalho, que deve contemplar:

I- identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais

II- objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

III- justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/SAEB ou outras avaliações externas;

IV- Proposta de acompanhamento da gestão da sala de aula;

V- Resultados esperados no exercício de suas funções de Coordenador Pedagógico bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

#### VII – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;

b) A entrevista será no dia 04/06/2026 a partir das 09:00 horas até as 16:00 horas, com agendamento prévio. Telefones de contato da unidade: (11) 4187-4724 – (11) 4187-4892.

#### VIII – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação ocorrerá no dia 05/06/2026.

CARAPICUÍBA, 28 de maio de 2026.

  
Cecília Guimarães de Matos Santos  
RG: 28.884.527-4  
DIRETOR DE ESCOLA